

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“Terra de Vital Brazil”

PARECER

Tendo iniciado a obra de reforma e ampliação do prédio próprio da Câmara Municipal, à Rua Padre Natuzzi, verificamos que o aterro a ser efetuado na parte a ser ampliada poderia ser substituído pela construção de um salão, que teria grande utilidade para o desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal, principalmente para reuniões junto à população.

Passando ao estudo do custo da modificação no projeto, verificamos que o valor por metro quadrado da obra seria muito menor do que o custo de uma construção normal, por volta de R\$ 188,00 / m². Tal modificação irá valorizar o empreendimento e o tornará muito funcional.

Em face do exposto, somos de parecer pela viabilidade técnica da modificação proposta, conforme planilha e croqui apresentados.

Campanha, 10 de abril de 2002.


Roberto Paulino de Oliveira

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONSTRUÇÃO/REFORMA NA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

NÚMERO: 01/2002

EXTRATO	
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA-MG, representada por seu presidente Romeu Andrade Mendes Filho.
CONTRATADO	Tri Service Engenhardt's e Terceirização Ltda., CNPJ 41.904.681/0001-08
OBJETO	Celebração de termo aditivo à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de construção e reforma de sua sede sita à Rua Padre Natuzzi, 79 e terreno contíguo, incluindo todo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à conclusão do objeto, conforme memorial descritivo
PRAZO	O prazo de execução dos trabalhos permanece inalterado.
VALOR	O valor total do termo aditivo é de R\$ 41.103,82 (quarenta e um mil, cento e três reais e oitenta e dois centavos)
PAGAMENTO	Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme contrato original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.01.001.1002.4110 – Obras e Instalações
PROCESSO LICITATÓRIO	Convite Nº 01/2002
DATA DO CONTRATO	22 / 03 / 2002

1º - DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de contrato, a **CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Natuzzi, 79, CNPJ 03.644.213/0001-44, neste ato representada por seu presidente **ROMEUE ANDRADE MENDES FILHO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 430.276.606-91, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Doutor Tito, nº 45, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRI SERVICE ENGENHERART'S TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 41.904.681/0001-08, com sede na cidade de Três Corações, à Rua Casseiro Avelar Filho, 413/A, Centro, neste ato representada pelo Sr. José Luiz Naback, brasileiro, casado, comerciante, diretor, portador da CI M-2.883.826 expedida pela SSP/MG, e do CPF 285.483.706-10, residente e domiciliado à Rua Desembargador Alberto Luz, 08 apto D, Centro, Três Corações, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com o processo licitatório Convite Nº 01/2002 e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal Nº 8.666/93, têm entre si justo e contratado o presente Termo Aditivo, obedecendo as cláusulas e condições abaixo especificadas, com fundamento na cláusula 12 do contrato original:



2º - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a celebração de termo aditivo ao contrato nº 01/2002, prestação de serviços de construção e reforma de sua sede sita à Rua Padre Natuzzi, 79 e terreno contíguo, incluindo todo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à conclusão do objeto, conforme memorial descritivo e planilha em anexo, que fazem parte integrante deste contrato como se aqui estivesse transcrito, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3º - DO PRAZO

O prazo de execução dos trabalhos permanecerá inalterado, conforme contrato original.

4º - DO VALOR TOTAL DESTES CONTRATO

O valor total deste termo aditivo é de R\$ 41.103,82 (quarenta e um mil, cento e três reais e oitenta e dois centavos)

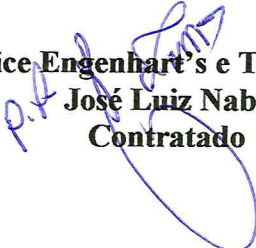
5º - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Campanha (MG) para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados na melhor forma do direito, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campanha, 10 de abril de 2002.

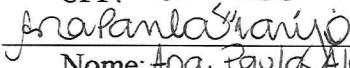

ROMEU ANDRADE MENDES FILHO
Presidente da Câmara
Contratante


Tri-Service Engenharia e Terceirização Ltda
José Luiz Naback
Contratado

Testemunhas: 1)


Nome: Sela Cecilia de Souza Ferreira Barão
CPF: 627.390.426-04

2)


Nome: Ana Paula Alves Fonseca Araújo
CPF: 030.404.116-16

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONSTRUÇÃO/REFORMA NA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

NÚMERO: 01/2002

EXTRATO	
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA-MG, representada por seu presidente Romeu Andrade Mendes Filho .
CONTRATADO	Tri Service Engenhardt's e Terceirização Ltda., CNPJ 41.904.681/0001-08
OBJETO	Celebração de termo aditivo à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de construção e reforma de sua sede sita à Rua Padre Natuzzi, 79 e terreno contíguo, incluindo todo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à conclusão do objeto, conforme memorial descritivo
PRAZO	O prazo de execução dos trabalhos permanece inalterado.
VALOR	O valor total do termo aditivo é de R\$ 41.103,82 (quarenta e um mil, cento e três reais e oitenta e dois centavos)
PAGAMENTO	Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme contrato original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.01.001.1002.4110 – Obras e Instalações
PROCESSO LICITATÓRIO	Convite Nº 01/2002
DATA DO CONTRATO	22 / 03 / 2002

1º - DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de contrato, a **CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Natuzzi, 79, CNPJ 03.644.213/0001-44, neste ato representada por seu presidente **ROMEUE ANDRADE MENDES FILHO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 430.276.606-91, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Doutor Tito, nº 45, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRI SERVICE ENGENHERART'S TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 41.904.681/0001-08, com sede na cidade de Três Corações, à Rua Cassemiro Avelar Filho, 413/A, Centro, neste ato representada pelo Sr. José Luiz Naback, brasileiro, casado, comerciante, diretor, portador da CI M-2.883.826 expedida pela SSP/MG, e do CPF 285.483.706-10, residente e domiciliado à Rua Desembargador Alberto Luz, 08 apto D, Centro, Três Corações, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com o processo licitatório Convite Nº 01/2002 e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal Nº 8.666/93, têm entre si justo e contratado o presente Termo Aditivo, obedecendo as cláusulas e condições abaixo especificadas, com fundamento na cláusula 12 do contrato original.



DESPACHO

Acolho a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação para a celebração de termo aditivo ao contrato de reforma e ampliação do prédio próprio da Câmara Municipal, no valor de R\$ 41.103,82 (quarenta e um mil, cento e três reais e oitenta e dois centavos).

Campanha, 10 de abril de 2002.


Romeu de Andrade Mendes Filho
Presidente da Câmara Municipal

DESPACHO

Acolho a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação para a celebração de termo aditivo ao contrato de reforma e ampliação do prédio próprio da Câmara Municipal, no valor de R\$ 41.103,82 (quarenta e um mil, cento e três reais e oitenta e dois centavos).

Campanha, 10 de abril de 2002.


Romeu de Andrade Mendes Filho
Presidente da Câmara Municipal

2º - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a celebração de termo aditivo ao contrato nº 01/2002, prestação de serviços de construção e reforma de sua sede sita à Rua Padre Natuzzi, 79 e terreno contíguo, incluindo todo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à conclusão do objeto, conforme memorial descritivo e planilha em anexo, que fazem parte integrante deste contrato como se aqui estivesse transcrito, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3º - DO PRAZO

O prazo de execução dos trabalhos permanecerá inalterado, conforme contrato original.

4º - DO VALOR TOTAL DESTES CONTRATO

O valor total deste termo aditivo é de R\$ 41.103,82 (quarenta e um mil, cento e três reais e oitenta e dois centavos)

5º - DO FORO

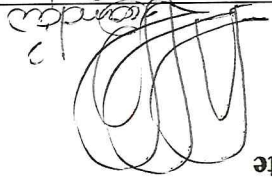
As partes elegem o foro da Comarca de Campanha (MG) para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

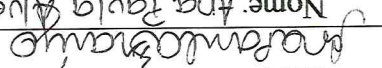
E, por estarem justos e contratados na melhor forma do direito, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campanha, 10 de abril de 2002.

ROMEU ANDRADE MENDES FILHO
Presidente da Câmara
Contratante

Tri-Service Engenharia e Terceirização Ltda
P.P. José Luiz Naback
Contratado

Testemunhas: 1) 
Nome: Stela Cecília de Souza Ferreira Rondon
CPF: 627.390-426-04

2) 
Nome: Ana Paula Alves Fonseca Araújo
CPF: 030404.116-16